



MACE
DO ■ ■
VITO
RINO

CÓDIGOS DE CONDUTA CORPORATIVOS
| RESPONSABILIDADE SOCIAL E
CIDADANIA NO TRABALHO

MACEDO • VITORINO

ENQUADRAMENTO

- Aproximação dos sistemas jurídicos romano-germânicos (Europa Continental) e da *common law* (EUA, Canadá, UK, Austrália e Nova Zelândia) em matéria de responsabilidade social (*corporate social responsibility*) e de cidadania no trabalho (*citizenship at work*).
- Complementariedade entre leis do Estado (*hard law*) e códigos de conduta corporativos (*soft law*), com a finalidade de garantir a proteção de direitos fundamentais, a promoção de minorias, a proibição do assédio e de atos discriminatórios, a prevenção de atos de corrupção e infrações conexas e o branqueamento de capitais, e de promover a atuação das empresas em benefício da comunidade e do meio ambiente.
- Atuação a nível internacional e nacional com vista a promover a ideia de “*corporate footprint*”, criando a obrigação de criação de diversos códigos de conduta.

M A C E D O • V I T O R I N O

INICIATIVAS INTERNACIONAIS

1976 – “Declaração sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais” – OCDE

1998 – “Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho” – OIT

1998 – “Normas da EU para as empresas, rumo a um Código de Conduta Europeu” – UE

2001 – “Partners for Progress – A business contribution to sustainable development” – OCDE

2003 – “Normas sobre a responsabilidade das empresas no que diz respeito aos direitos humanos” – ONU

2006 – “Agenda do Trabalho Decente” – OIT

2009 – “Corporate Governance – The Foundation for Corporate Citizenship and Sustainable Business” – ONU

2012 – “Normas de Desempenho em Matéria de Sustentabilidade Ambiental e Social” – Banco Mundial

2019 – “Convenção n 190 sobre a eliminação da violência e do assédio no trabalho” – OIT

2021 – “Corporate footprint” e “ESG – Environment, Social and Governance” – Banco Mundial

MACEDO • VITORINO

INICIATIVAS NACIONAIS

2009 – Código de prevenção e combate ao assédio no trabalho – Artigo 127.º, n.º 1 k) do Código do Trabalho.

2013 – Código de Ética – artigo 47/1.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro – empresas do SEE

2014 – Relatório sobre remunerações – Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 8 de março – empresas do SEE

2017 – Plano para a igualdade de género – Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto – empresas cotadas

2021 – Proteção do denunciante – Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro

2021 – Regime geral de prevenção da corrupção (e infrações conexas) e programa de cumprimento normativo (Plano de Prevenção; Código de Conduta; Programa de Formação; Canal de Denúncia)